

行合同，金額為\$495,120.00（澳門幣肆拾玖萬伍仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 123,780.00
2009年.....	\$ 297,072.00
2011年.....	\$ 74,268.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.10、次項目3.021.152.02的撥款支付。

三、二零零九年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

### 第 301/2008 號行政長官批示

鑑於判給新皇朝醫療保健中心有限公司執行「2008/2009學年為教育暨青年局屬下公立學校提供醫護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新皇朝醫療保健中心有限公司訂立「2008/2009學年為教育暨青年局屬下公立學校提供醫護服務」的執行合同，金額為\$1,201,200.00（澳門幣壹佰貳拾萬壹仟貳佰元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 327,600.00
2009年.....	\$ 873,600.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第三組「公立學校」內經濟分類「02-03-08-00-99各項特別工作-其他」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

o terraço do parque de estacionamento no Edifício Luso-Chinês, da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 495 120,00 (quatrocentas e noventa e cinco mil e cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 123 780,00
Ano 2009.....	\$ 297 072,00
Ano 2011.....	\$ 74 268,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 3.021.152.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Outubro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2008

Tendo sido adjudicada à empresa New Dynasty Centro Médico e Saúde, Limitada, a prestação de serviços de «Assistência médica às escolas oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano lectivo de 2008/2009», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa New Dynasty Centro Médico e Saúde, Limitada, para a prestação de serviços de «Assistência médica às escolas oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano lectivo de 2008/2009», pelo montante de \$ 1 201 200,00 (um milhão e duzentas e uma mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 327 600,00
Ano 2009.....	\$ 873 600,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita na divisão 03 do capítulo 05.º «Escolas Oficiais», rubrica «Trabalhos especiais diversos - Outros», com a classificação económica 02-03-08-00-99 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

### 第 302/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第184/2007號行政長官批示第四款（十一）項修改為如下行文：

“（十一）交通事務局代表一名；”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年十一月四日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Outubro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 11) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007 passa a ter a seguinte redacção:

«11) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 130/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、四月十八日第97/94/M號訓令核准的亞洲（澳門）國際公開大學葡萄牙歷史學士學位課程、葡萄牙歷史及語言學士學位課程現組合為歷史學學士學位課程（葡文學制）。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃適用於本批示生效後入讀的學生，而己就讀上述課程的學生可按照四月

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os cursos de licenciatura em História de Portugal e em História e Língua Portuguesas da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) aprovados pela Portaria n.º 97/94/M, de 18 de Abril, passam a constituir apenas um curso de licenciatura o qual passa a designar-se curso de licenciatura em História (norma portuguesa).

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos Anexos I e II ao presente Despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referido no número anterior aplicam-se aos estudantes que